PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SETUR - Fomento ao Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

Aquisição de pontos instagramáveis turísticos, com instalação, mediante recursos provenientes de Emenda Parlamentar, destinados ao Município de Sorocaba.

2) Quantidade;

A presente contratação contempla a aquisição de 04 (quatro) pontos instagramáveis turísticos, incluindo transporte, instalação e fixação permanente, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos serão distribuídos da seguinte forma:

- Item 01 – Ponto Instagramável "EU AMO APARECIDINHA" instalado na Praça Antônio José da Silva, localizada em frente ao antigo Santuário de Aparecidinha.
- Item 02 – Ponto Instagramável "EU AMO APARECIDINHA" instalado na Praça Alfonso Canado Roca, localizada em frente ao santuário novo, no bairro Aparecidinha,
- Item 03 – Ponto Instagramável "EU AMO BRIGADEIRO TOBIAS" instalado na Praça Alberto Sarti.
- Item 04 – Ponto Instagramável - Letreiro Turístico " BEM-VINDO À BRIG. TOBIAS" instalado no Canteiro da Avenida Bandeirantes.

3) Especificação do Objeto;

A presente contratação compreende a aquisição de 04 (quatro) bens permanentes, consistentes em pontos instagramáveis turísticos, incluindo a fabricação, transporte, entrega, instalação, fixação permanente e todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários à completa disponibilização em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues instalados, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, observadas as características técnicas, dimensões, materiais e locais de instalação definidos para cada item.

Item 01 – Ponto Instagramável "EU AMO APARECIDINHA"

Aquisição de 01 (um) ponto instagramável, incluindo fabricação, transporte, entrega, instalação e fixação permanente, com os seguintes requisitos mínimos:

Portal instagramável em estrutura metálica, em formato de coração, medindo aproximadamente 2,50 m de altura x 2,50 m de largura x 0,30 m de profundidade, confeccionado com estrutura interna em metalon galvanizado 20 x 20 mm, com espessura mínima de 1,25 mm, revestido em chapas de ACM com espessura mínima de 3 mm, com acabamento resistente às intempéries, à corrosão e à radiação UV.

O portal deverá possuir letras e elementos gráficos em recorte de ACM, sem iluminação interna, e tampo superior em madeira tratada para uso externo, com proteção contra umidade, fungos, cupins e ação dos raios UV.

Deverá, ainda, fornecer e instalar 04 (quatro) projetores LED RGB direcionáveis, próprios para uso externo, com potência entre 20 W e 30 W cada, grau de proteção mínimo IP65, corpo em alumínio com pintura anticorrosiva, lente em vidro temperado, suporte com regulagem de inclinação e sistema eletrônico que permita a alteração das cores da iluminação (RGB) por meio de controlador ou controle remoto, possibilitando a programação de diferentes cores e efeitos luminosos para datas comemorativas e campanhas institucionais.

Os projetores deverão ser instalados em frente ao letreiro, fixados sobre base metálica ou de concreto, direcionando a iluminação para sua face frontal, de forma a valorizar o conjunto durante o período noturno.

Local de instalação: Praça Antônio José da Silva, localizada em frente ao antigo Santuário de Aparecidinha, no Município de Sorocaba, em ponto previamente definido pela Secretaria do Turismo.

Item 02 – Ponto Instagramável "EU AMO APARECIDINHA"

Aquisição de 01 (um) ponto instagramável, incluindo fabricação, transporte, entrega, instalação e fixação permanente, com os seguintes requisitos mínimos:

Letreiro tipo letra caixa, medindo aproximadamente 7,00 m de comprimento x 2,30 m de altura x 0,30 m de profundidade, confeccionado com estrutura interna em metalon galvanizado 20 x 20 mm, com espessura mínima de 1,25 mm, revestido em chapas de ACM com espessura mínima de 3 mm, com acabamento resistente às intempéries, à corrosão e à radiação UV.

O letreiro deverá possuir letras e elementos gráficos em recorte de ACM, sem iluminação interna.

Deverá, ainda, fornecer e instalar 06 (seis) projetores LED RGB direcionáveis, próprios para uso externo, com potência entre 20 W e 30 W cada, grau de proteção mínimo IP65, corpo em alumínio com pintura anticorrosiva, lente em vidro temperado, suporte com regulagem de inclinação e sistema eletrônico que permita a alteração das cores da iluminação (RGB) por meio de controlador ou controle remoto, possibilitando a programação de diferentes cores e efeitos luminosos para datas comemorativas e campanhas institucionais.

Os projetores deverão ser instalados em frente ao letreiro, fixados sobre base metálica ou de concreto, direcionando a iluminação para sua face frontal, de forma a valorizar o conjunto durante o período noturno.

Local de instalação: Praça Alfonso Canado Roca, localizada em frente ao santuário novo, no bairro Aparecidinha, Município de Sorocaba, em ponto previamente definido pela Secretaria do Turismo.

Item 03 – Ponto Instagramável "EU AMO BRIGADEIRO TOBIAS"

Aquisição de 01 (um) ponto instagramável, incluindo fabricação, transporte, entrega, instalação e fixação permanente, com os seguintes requisitos mínimos:

Letreiro tipo letra caixa, contendo os dizeres “EU AMO BRIGADEIRO TOBIAS”, medindo aproximadamente 4,00 m de comprimento x 1,95 m de altura x 0,25 m de profundidade, confeccionado com estrutura interna em metalon galvanizado 20 x 20 mm, com espessura mínima de 1,25 mm, revestido em chapas de ACM com espessura mínima de 3 mm, com acabamento resistente às intempéries e aos raios UV, contendo letras e elementos gráficos em recorte de ACM.

O letreiro não possuirá iluminação interna.

Deverá, ainda, fornecer e instalar 06 (seis) projetores LED RGB direcionáveis, próprios para uso externo, com potência entre 20 W e 30 W cada, grau de proteção mínimo IP65, corpo em alumínio com pintura anticorrosiva, lente em vidro temperado, suporte com regulagem de inclinação e sistema eletrônico que permita a alteração das cores da iluminação (RGB) por meio de controlador ou controle remoto, possibilitando a programação de diferentes cores e efeitos luminosos para datas comemorativas e campanhas institucionais.

Os projetores deverão ser instalados em frente ao letreiro, fixados sobre base metálica ou de concreto, direcionando a iluminação para sua face frontal, de forma a valorizar o conjunto durante o período noturno.

Local de instalação: Praça Alberto Sarti (junto do Centro Esportivo Brigadeiro) no bairro Brigadeiro Tobias, em ponto previamente definido pela Secretaria do Turismo.

Item 04 – Ponto Instagramável - Letreiro Turístico "BEM-VINDO À BRIG. TOBIAS"

Aquisição de 01 (um) ponto instagramável/letreiro turístico, incluindo fabricação, transporte, entrega, instalação, fixação permanente e ligação dos componentes elétricos necessários ao funcionamento, com os seguintes requisitos mínimos:

Letreiro tipo painel, medindo aproximadamente 3,50 m de altura x 1,20 m de comprimento x 0,30 m de profundidade, confeccionado com estrutura interna em metalon galvanizado 20 x 20 mm, com espessura mínima de 1,25 mm, revestido em chapas de ACM com espessura mínima de 3 mm, com acabamento resistente às intempéries e à radiação UV.

O painel deverá ser confeccionado em acrílico leitoso vazado, proporcionando iluminação homogênea, com sistema de iluminação interna em LED tubular, de baixo consumo energético, alta eficiência luminosa e vida útil mínima de 50.000 horas, alimentação bivolt (127/220 V) e grau de proteção mínimo IP65, adequado para uso externo.

Local de instalação: Entrada do bairro Brigadeiro Tobias, no Canteiro da Avenida Bandeirantes, em frente ao nº 3317 (no semáforo), em ponto previamente definido pela Secretaria do Turismo.

Os pontos instagramáveis turísticos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários;
- cantos e bordas devidamente arredondados, protegidos ou tratados, conforme as características do equipamento;
- resistência às intempéries, incluindo exposição ao sol, chuva, umidade e corrosão;
- resistência mecânica compatível com a instalação permanente em espaço público;
- soldas, emendas e fixações executadas de forma adequada, garantindo estabilidade e segurança do conjunto;
- acabamento compatível com a finalidade estética e turística do equipamento;
- garantia da integridade estrutural, revestimentos, fixações e demais componentes durante o período de garantia estabelecido.

A contratada deverá apresentar previamente à Secretaria do Turismo o layout, imagem ilustrativa, projeto ou simulação visual dos equipamentos, contendo, no mínimo, características dimensionais, materiais, cores, acabamentos e demais elementos necessários à aprovação da Administração, antes do início da fabricação definitiva.

A contratada deverá apresentar, antes do início da instalação, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços de fabricação e instalação , emitida por profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, abrangendo as atividades técnicas aplicáveis ao objeto, incluindo, quando couber, instalação, fixação das estruturas, execução das bases de concreto e instalações elétricas.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados para instalação em áreas externas e resistentes às condições climáticas, de modo a assegurar segurança, durabilidade e qualidade estética dos equipamentos durante sua vida útil.

A contratada será integralmente responsável pela estabilidade, segurança estrutural e perfeito funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia, respondendo por eventuais falhas decorrentes de defeitos de fabricação, instalação, fixação ou execução.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, nivelamento e instalação completa do conjunto, incluindo a fixação por meio de parafusos chumbadores sobre base de concreto em alvenaria, dimensionada de acordo com o porte da estrutura e as características do solo, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade.

A instalação deverá contemplar toda a infraestrutura elétrica necessária, incluindo eletrodutos, cabeamento, conexões, dispositivos de proteção e demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança para uso em área pública.

A Contratante disponibilizará, quando necessário, o ponto de energia elétrica no local de instalação dos pontos instagramáveis, cabendo à empresa contratada realizar a ligação dos equipamentos conforme as especificações técnicas do objeto.

Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios e serviços necessários à perfeita execução, instalação, acabamento e funcionamento do conjunto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança para instalação em área pública.

A contratada deverá informar o fabricante e o modelo dos projetores LED e demais componentes elétricos.

A contratada deverá fornecer catálogo, memorial descritivo ou ficha técnica dos materiais, quando disponíveis.

A contratada deverá informar se será necessária a utilização de equipamentos especiais (munck, guindaste, plataforma elevatória, etc.).

Após a conclusão da instalação, a contratada deverá apresentar laudo ou relatório técnico de conclusão , acompanhado de registro fotográfico dos equipamentos instalados, atestando a execução dos serviços, a estabilidade das estruturas e o funcionamento dos componentes, inclusive dos sistemas de iluminação, quando houver.

4) Valor Estimado da Contratação

R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento do turismo local por meio da aquisição e implantação de pontos instagramáveis turísticos em locais estratégicos do Município de Sorocaba, contribuindo para a valorização dos atrativos turísticos, do patrimônio cultural e da identidade visual da cidade.

A aquisição desses equipamentos permanentes visa qualificar os espaços públicos de interesse turístico, tornando-os mais atrativos, acessíveis e convidativos para moradores e visitantes, além de estimular a permanência dos usuários nos locais de visitação e favorecer a realização de registros fotográficos e o compartilhamento espontâneo de imagens nas redes sociais, ampliando a divulgação do destino turístico de forma orgânica e contínua.

A iniciativa contribui para o fortalecimento do turismo de experiência, para o incentivo ao sentimento de pertencimento da população e para a valorização dos bairros contemplados, promovendo maior visibilidade aos atrativos locais e estimulando o fluxo de visitantes, com potencial de fomentar a atividade econômica relacionada ao turismo, beneficiando o comércio, os serviços e os empreendimentos existentes no entorno.

Os locais contemplados pela presente contratação, Aparecidinha e Brigadeiro Tobias, possuem relevante importância histórica, cultural e religiosa para o Município de Sorocaba, sendo espaços de interesse turístico e de visitação pela população local e por visitantes. A implantação dos equipamentos turísticos contribuirá para a consolidação da identidade desses locais, fortalecendo sua atratividade e ampliando sua divulgação.

A contratação está alinhada às ações de promoção, estruturação e desenvolvimento do turismo realizadas pela Secretaria do Turismo, buscando ampliar e qualificar a infraestrutura turística municipal por meio da disponibilização de equipamentos permanentes de apoio à visitação, fortalecendo a imagem de Sorocaba como destino turístico.

6) Prazo de Entrega / Execução

O prazo para a entrega, fabricação (quando aplicável), transporte e instalação dos pontos instagramáveis turísticos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à sua disponibilização em perfeitas condições de uso, incluindo, quando aplicável:

- fabricação das estruturas;
- transporte até os locais definidos pela Administração;
- execução das bases de concreto, quando necessárias;
- montagem, instalação e fixação definitiva das estruturas;
- fornecimento e instalação dos componentes elétricos dos letreiros iluminados, incluindo testes de funcionamento;
- limpeza e organização dos locais após a conclusão da instalação;
- apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- entrega do objeto em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.

A contratada será responsável pela sinalização e isolamento da área durante a instalação dos equipamentos, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres, veículos, trabalhadores e demais usuários do local, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

7) Prazo de Condições de Garantia

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os pontos instagramáveis turísticos, contemplando a estrutura, pintura, instalação e componentes elétricos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela correção, substituição, reparo ou ajuste de quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte, instalação, fixação, acabamento ou funcionamento dos equipamentos.

A garantia deverá abranger, no mínimo:

- defeitos estruturais;
- problemas de fixação e estabilidade das estruturas;
- falhas em soldas, emendas e acabamentos;

- corrosão prematura dos componentes metálicos;
- descolamento ou desprendimento de chapas, letras ou demais elementos que compõem os equipamentos;
- defeitos no revestimento em ACM;
- falhas na pintura ou perda precoce das características de acabamento, quando aplicável;
- defeitos no sistema de iluminação, componentes elétricos e funcionamento dos equipamentos iluminados, quando houver;
- quaisquer outros vícios ou defeitos decorrentes da fabricação, instalação ou fornecimento do objeto.

Os atendimentos para correção de defeitos identificados durante o período de garantia deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria do Turismo e concluídos em prazo compatível com a complexidade do reparo, previamente acordado com a fiscalização do contrato.

Caso o defeito identificado não possa ser solucionado por meio de reparo, a contratada deverá realizar a substituição do componente ou da estrutura defeituosa, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8) Critério de Avaliação das Propostas

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à instalação definitiva do objeto, incluindo, entre outros, fabricação, materiais, transporte, mão de obra, instalação, bases de concreto, fixação, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, tributos, seguros, emissão de ART e quaisquer outras despesas necessárias à completa entrega dos equipamentos em condições de uso.

Para fins de análise da proposta, a Administração poderá solicitar documentos complementares que permitam verificar a compatibilidade técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, portfólio, memorial descritivo, desenhos, imagens ilustrativas ou documentos equivalentes.

Serão consideradas aptas somente as propostas que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar à Secretaria do Turismo o layout final, projeto ou simulação visual de cada equipamento, contendo dimensões, tipografia, cores, materiais, acabamentos, sistema de fixação e demais especificações técnicas necessárias, para aprovação formal da fiscalização, ficando vedado o início da fabricação sem a anuência da Administração.

9) Classificação Orçamentária / Reserva

Despesa nº 01324 – Órgão 05.01.00, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, Funcional Programática 23.695.6006, Ação 3032, Fonte 08, Código de Aplicação 8040142.

Despesa nº 01325 – Órgão 05.01.00, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, Funcional Programática 23.695.6006, Ação 3064, Fonte 08, Código de Aplicação 8040264.

Os recursos destinados à execução da presente contratação são provenientes de emendas parlamentares, regularmente previstas no orçamento da Secretaria do Turismo, destinadas à aquisição e implantação de pontos instagramáveis turísticos no Município de Sorocaba.

10) Local de Entrega ou Execução

A entrega e a instalação dos pontos instagramáveis turísticos deverão ser realizadas no Município de Sorocaba/SP, nos locais previamente definidos pela Secretaria do Turismo, conforme abaixo:

Bairro Aparecidinha:

- Praça localizada em frente ao antigo Santuário de Aparecidinha, conforme item 1;
- Praça da Igreja Nova, conforme item 2.

Bairro Brigadeiro Tobias:

- Praça do bairro Brigadeiro Tobias, conforme item 3;
- Entrada do bairro, no canteiro central, conforme item 4.

Os locais exatos de instalação poderão ser indicados ou ajustados pela fiscalização da Secretaria do Turismo, considerando as características de cada equipamento e as condições técnicas necessárias à sua implantação.

Caberá à contratada realizar vistoria prévia nos locais de instalação, quando necessária, a fim de verificar as condições existentes para a adequada implantação dos equipamentos, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa entrega do objeto.

A contratada deverá executar a instalação de forma a preservar as condições existentes dos espaços públicos, responsabilizando-se pela recomposição de eventuais danos causados em decorrência da instalação dos equipamentos.

11) Agente Fiscalizador

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor Roberto Henrique Pessutti Menna, Assessor de Gabinete da Secretaria do Turismo.

12) Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso

O desembolso ocorrerá em parcela única, após a entrega, instalação e disponibilização integral dos pontos instagramáveis turísticos, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria do Turismo, que atestará a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em conformidade com a Instrução Normativa SEAD/SEFAZ nº 01/2025, na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês subsequente ao do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para a regular liquidação da despesa.

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, a apresentação da documentação fiscal exigida e demais documentos necessários ao processo de liquidação.

13) Critério de Reajuste de Preços

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de bens permanentes, com entrega, instalação e recebimento em parcela única, com prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, não haverá previsão de reajuste de preços, tendo em vista que não transcorrerá o período mínimo necessário para sua aplicação, conforme disposições da Lei

Federal nº 14.133/2021.

14) Outras Informações

A contratada será responsável pela correta entrega e instalação dos equipamentos, incluindo a estabilidade estrutural, segurança e adequada fixação dos pontos instagramáveis turísticos, observando as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de fabricação, instalação e segurança, bem como as orientações da fiscalização da Secretaria do Turismo.

Os pontos instagramáveis turísticos deverão ser entregues devidamente instalados, fixados e em perfeitas condições de uso, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não estejam expressamente descritos, desde que indispensáveis à completa entrega do objeto.

A contratada deverá realizar vistoria prévia nos locais de instalação, quando necessária, verificando as condições existentes e adotando as medidas técnicas adequadas para garantir a estabilidade, segurança e durabilidade das estruturas.

Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar à Secretaria do Turismo, para aprovação, o layout e/ou projeto final dos equipamentos, contendo características visuais, dimensões, materiais, acabamentos, sistema de fixação e demais elementos necessários à validação do objeto.

A contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, competindo-lhe acompanhar a fabricação e a instalação das estruturas, garantindo a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, a estabilidade estrutural e a segurança da instalação.

Durante a instalação, a contratada deverá manter a organização e limpeza dos locais, realizando a retirada de resíduos, embalagens e materiais provenientes da instalação, deixando os espaços públicos em condições adequadas de utilização.

A contratada será responsável por eventuais danos causados aos espaços públicos, equipamentos urbanos ou terceiros em decorrência da fabricação, transporte, instalação ou fixação dos equipamentos, devendo realizar os reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração.

15) Data da Elaboração

Sorocaba, 24 de setembro de 2026

16) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência

Elaine Bueno Silva

Auxiliar de Administração

17) De acordo: Secretário da Pasta.

Hudson Pessini

Secretário do Turismo

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Elaine Bueno Silva
Auxiliar de Administração

Roberto Henrique Pessutti Menna
Fiscalizador

Hudson Pessini
Secretário do Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bueno Silva**, **Auxiliar de Administração**, em 29/09/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Henrique Pessutti Menna**, **Assessor**, em 29/09/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Pessini**, **Secretário**, em 30/09/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2376151** e o código CRC **582CAAC7**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00111536/2026-45 SEI nº 2376151